



## **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: [saaerba@uol.com.br](mailto:saaerba@uol.com.br) – [saae@riobananal.es.gov.br](mailto:saae@riobananal.es.gov.br)

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 013/2023.**

PROCESSO GPI Nº: 047/2024

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº: 2023.059E0100002.01.0004**

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor Presidente o **Sr. Romildo Guidini**, portador do CPF nº 075.565.527-30, RG: 1400602 SPTC-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em São Jorge Tiradentes, Rio Bananal-ES, e do outro lado **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 39.781.752/0001-72,(contratada),Insc. Estadual 082.298.03-3,neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, dados de identificação nos autos, a qual já qualificado no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até o dia 31 de dezembro de 2026 e em razão da perda natural do poder aquisitivo da moeda, e com intuito de preservar o equilíbrio econômico financeiro, a atualização financeira do contrato, por meio da aplicação do IGP-M (FGV) relativo ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025.

**Cláusula Segunda** – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, caput, IV e art. 65, *caput*, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93 haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência, sendo imprescindível para a autarquia contar com os serviços contratados junto à contratada.

**Cláusula Terceira** – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I – O valor contratual total para o exercício de 2026 será de **R\$ 86.847,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, do qual o valor referente a manutenção mensal será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Item	SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO	Valor Manutenção Mensal	Valor Manutenção 12 (doze) meses
1	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 843,38	<b>R\$ 10.120,56</b>
2	Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	R\$ 1.284,02	<b>R\$ 15.408,24</b>
3	Sistema Integrado de Controle de Bens Patrimoniais	R\$ 804,16	<b>R\$ 9.649,92</b>
4	Sistema Integrado de Controle de Frotas	R\$ 752,35	<b>R\$ 9.028,20</b>
5	Sistema Integrado de Portal da Transparência	R\$ 1.140,27	<b>R\$ 13.683,24</b>



## **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail: [saaerba@uol.com.br](mailto:saaerba@uol.com.br) – [saae@riobananal.es.gov.br](mailto:saae@riobananal.es.gov.br)

6	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.301,45	<b>R\$ 15.617,40</b>
7	Sistema Integrado de Gestão de Protocolos e Processos	R\$ 1.111,67	<b>R\$ 13.340,04</b>
<b>TOTAL PARA 12 MESES</b>		<b>R\$ 7.237,30</b>	<b>R\$ 86.847,60</b>

II - No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

**14014.1712200276.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE**  
**33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação**      **Ficha:008**

### **INCLUSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

**DO AJUSTE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;**

O texto tem por finalidade **adequar a redação da Cláusula Décima Primeira – Do Reajustamento e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, do Contrato Administrativo nº 013/2023, para **inserir expressamente o índice de reajuste**, em conformidade com o disposto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e com o Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

Fica estabelecido que o reajuste dos valores contratuais observará a variação acumulada do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV**, mantidas as demais condições contratuais já pactuadas.

**Cláusula Quarta** – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Aditivo após lido e achado conforme, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Bananal/ES, 23 de dezembro de 2025.

ROMILDO

GUIDINI:07556552730

Assinado de forma digital por

ROMILDO GUIDINI:07556552730

Dados: 2025.12.23 12:18:18 -03'00'

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Romildo Guidini

**Diretor Presidente do SAAE**

**CONTRATANTE**

FELIPPE DOS REIS PEREIRA

PINTO:11417506784

Assinado de forma digital por FELIPPE

DOS REIS PEREIRA PINTO:11417506784

Dados: 2025.12.23 16:36:52 -03'00'

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

Estevão Henrique Holz

**Representante Legal da Empresa**

**CONTRATADA**

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

**OUTORGADO:** **FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.157.897 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 114.175.067-84, residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

**PODERES:** amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 20 de Setembro de 2021.

ESTEVAO HENRIQUE  
HOLZ:97900125787

Assinado de forma digital por ESTEVAO  
HENRIQUE HOLZ:97900125787  
Dados: 2021.09.20 13:40:46 -03'00'

**E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**

**Estevão Henrique Holz**  
**CPF Nº 979.001.257-87**  
**Sócio Proprietário**

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.799,00 (treze mil e setecentos e noventa e nove reais).  
**CidadES ID:** 2025.042E0100001.09.0028  
**DOTAÇÃO:** 1901.1712200702.194.339030 - Ficha 14 / 1901.1712200702.196.449052 - Ficha 30

Linhares-ES, 23/12/2025.  
**Yoshito de Souza Fukuda**  
 Diretor-Geral do SAAE  
**Protocolo 1697367**

**CONTRATO Nº 50/2025**  
**PROCESSO Nº 000795/2025**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** 53216036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO  
**CNPJ:** 53.216.036/0001-73  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos diversos voltados ao aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Linhares.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.698,00 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais).  
**CidadES ID:** 2025.042E0100001.09.0028  
**DOTAÇÃO:** 1901.1712200702.194.339030 - Ficha 14 / 1901.1712200702.196.449052 - Ficha 30

Linhares-ES, 23/12/2025.  
**Yoshito de Souza Fukuda**  
 Diretor-Geral do SAAE  
**Protocolo 1697377**

**CONTRATO Nº 51/2025**  
**PROCESSO Nº 000795/2025**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** 58.592.912 PETERSON STIEG LEMES  
**CNPJ:** 58.592.912/0001-80  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos diversos voltados ao aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Linhares.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.462,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais).  
**CidadES ID:** 2025.042E0100001.09.0028  
**DOTAÇÃO:** 1901.1712200702.194.339030 - Ficha 14 / 1901.1712200702.196.449052 - Ficha 30

Linhares-ES, 23/12/2025.  
**Yoshito de Souza Fukuda**  
 Diretor-Geral do SAAE  
**Protocolo 1697388**

**CONTRATO Nº 52/2025**  
**PROCESSO Nº 000795/2025**

**CONTRATANTE:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**CONTRATADA:** 59.242.548 CLEITON PEREIRA SOUSA  
**CNPJ:** 59.242.548/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e insumos diversos voltados ao aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Linhares.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.109,00 (três mil e cento e nove reais).  
**CidadES ID:** 2025.042E0100001.09.0028  
**DOTAÇÃO:** 1901.1712200702.194.339030 - Ficha 14 / 1901.1712200702.196.449052 - Ficha 30

Linhares-ES, 23/12/2025.  
**Yoshito de Souza Fukuda**  
 Diretor-Geral do SAAE  
**Protocolo 1697397**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal**

**Aditivo**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2022.**

**Processo:**044/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** UP Brasil Administração e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, na forma de crédito em cartão/eletrônico magnético, seguidos de recargas mensais, aos servidores do SAAE. **Valor do contrato:** 174.768,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/08/2026.

Rio Bananal-ES, 23 de Dezembro de 2025.

**Romildo Guidini**  
 Diretor Presidente do SAAE  
**Protocolo 1696803**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, REAJUSTE DE VALOR E REAJUSTE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA AO CONTRATO Nº 013/2023.**

**Processo:**047/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES. **Contratado:** E&L Produções de Software Ltda **Objeto:** Prestação de serviços de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. **Valor do contrato:** R\$ 86.847,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

**CÓDIGO**      **CIDADES**      **TCE/ES**      **Nº:**  
2023.059E0100002.01.0004

**INCLUSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL**

DO AJUSTE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;

O texto tem por finalidade adequar a redação da Cláusula Décima Primeira - Do Reajustamento e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do Contrato Administrativo nº 013/2023, para inserir expressamente o índice de reajuste, em conformidade com o disposto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e com o Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

Fica estabelecido que o reajuste dos valores contratuais observará a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, mantidas as demais condições contratuais já pactuadas.

Rio Bananal-ES, 23 de Dezembro de 2025.

**Romildo Guidini**  
**Diretor Presidente do SAAE**  
**Protocolo 1696902**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2022.**

**Processo:**042/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.  
**Contratado:** Casagrande & de Angeli Ltda ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de comunicação de dados para distribuição de acesso à internet Banda Larga e Link de Internet dedicado via rádio ou fibra óptica. **Valor do contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 23/12/2025.Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Rio Bananal-ES, 23 de Dezembro de 2025.

**Romildo Guidini**  
**Diretor Presidente do SAAE**  
**Protocolo 1697007**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama**

**Aditivo**

**EXTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0002/2024.**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA E A EMPRESA J DE O ATAÍDE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**OBJETO-** O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as demandas do SAAE, conforme Ata de Registro de Preço, que juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante classificada, conforme consta nos autos do processo nº 0382/2023

**VALOR TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA: 01(um) ano.**

Ibitirama - ES, 07 de janeiro de 2025.

**RICARDO VEZULA NETO**

Diretor do SAAE

**Protocolo 1696809**

**Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -**

**Portaria**

**PORTARIA CIM NOROESTE Nº 30 - R, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público com base no disposto do inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 3/2024 - Assembleia Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, para exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

**Quadro I:**

FICHA	33	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE
UNIDADE	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE
FUNÇÃO	10	ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
SUBFUNÇÃO	302	APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES
PROGRAMA	0004	GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192
PROJ/ATIV.	2.008	MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO	333903000	
VALOR R\$	26.000,00	
FICHA	41	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE
UNIDADE	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0004	APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE DO NOROESTE DO ES
PROJ/ATIV.	2.008	GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192
ELEMENTO	333909300	INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES
VALOR R\$	24.000,00	